



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

E-mail: projetos@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO RECUPERAÇÃO ESTRUTURA LAVANDERIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

**ITAIÓPOLIS
ABRIL/ 2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

E-mail: projetos@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi elaborado em atendimento à Tomada de Preços Nº 01/2018 e a Ordem de Serviço Nº 01/2018, firmados pela PMI - Prefeitura Municipal de Itaiópolis, cujo objetivo é o apoio operacional e fiscalização dos serviços da Recuperação Estrutural da Lavanderia da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

2.0 DADOS GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento dos serviços da Recuperação Estrutural da Lavanderia da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, a fim de suprir às necessidades dos usuários e comunidades, fixando as obrigações da PMI – Prefeitura Municipal de Itaiópolis, e da futura empresa executora da obra, conforme diretrizes fixadas pela PMI e a empresa contratada.

Objeto: Lavanderia Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio

Local: Rua Aloys Tyska, Sn – Centro Itaiópolis-Sc.

Proprietário: PMI – Prefeitura Municipal de Itaiópolis

2.1 Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da PMI, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente. Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre o último. Nos demais casos o Responsável Técnico deverá ser consultado para que este retire as dúvidas prováveis.

2.2 Execução

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Equipamentos de Proteção Individual. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

E-mail: projetos@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança. Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro da obra planejada. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

2.3 Responsabilidades da Empresa Executora

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra. Deve também respeitar as especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações.

Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas. Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato. Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução).

Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços. Fornecimento de ART de execução de todos os serviços, despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos.

2.4 Responsabilidades da Fiscalização

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, e das especificações; Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança; Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

E-mail: projetos@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

através da Fiscalização; Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos; Registrar no Livro Diário da Obra as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços; Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas e também o que estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

2.5 Materias

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

2.6 Finalidade

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução da reforma da lavanderia da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio ao qual pertence, assim como regerar a aplicação e o uso dos materiais nas etapas dos serviços descritos.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se da reforma e melhora nas instalações da lavanderia da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Os serviços descritos serão:

- Demolição de Piso;
- Escavação Manual e Remoção de Material;
- Forma para Estrutura de Concreto;
- Montagem de Armadura Aço CA-50 e CA-60;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

E-mail: projetos@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

- Estrutura Metálica;
- Concreto FCK 30 MPA;
- Reboco;
- Piso Granilite;
- Pintura.

3.1 Demolição de Piso

Inicialmente será feita demolição do piso onde serão executada as vigas baldrames para travamento das sapatas de fundação.

3.2 Escavação Manual e Remoção de Material

Deverá ser feita escavação de modo manual para execução das sapatas de fundação e vigas baldrame para travamento de fundações.

3.3 Forma para Estrutura de Concreto

As formas deverão ser montadas com madeira legalmente liberadas e previstas na legislação ambiental, e obedecer às normas de segurança, com gravatas e escoramento necessário para sustentação da estrutura até a cura do concreto. Deverão ser respeitadas todas as dimensões detalhadas em projeto.

3.4 Montagem da Armadura

As armaduras deverão ser armadas manualmente e seguir rigorosamente o projeto estrutural.

3.5 Concreto FCK 30Mpa

O concreto deverá ser executado em betoneira, com materiais dosados, secos e sem impurezas respeitando as normas da ABNT. O concreto deverá ser vibrado corretamente na execução da estrutura.

3.6 Estrutura Metálica

A estrutura metálica deverá ser montada conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

E-mail: projetos@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

3.7 Reboco

O reboco existente resultante de patologia aparente deverá ser retirado para a execução de novo revestimento de reboco e preparado para receber pintura.

3.8 Piso Granilite

Após a concretagem e a cura do concreto o piso deverá ser recomposto com o mesmo material existente (granilite).

3.9 Pintura

Deverá ser executada a pintura geral da sala.

4.0 REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Danos causados pela contratada durante a execução dos serviços deverão ser imediatamente reparados, sem ônus para a contratante.

4.1 Limpeza Preventiva

A contratada deverá proceder periodicamente com limpeza dos serviços, removendo todos os materiais resultantes da execução dos serviços descritos neste memorial, sem causar danos à edificação existente.

4.2 Limpeza Final

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra. Em seguida deve ser feita uma varredura geral de todo serviço realizado.

5.0 ENTREGA DA OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

E-mail: projetos@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Concluída a obra, objeto do contrato, a contratada deverá comunicar a entrega definitiva da obra para imediata fiscalização por parte da Prefeitura e posterior emissão do termo de Recebimento Provisório da Obra, caso aprovada.

Decorridos o prazo de 60(sessenta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços estiverem sem anomalias, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

Aceitos os serviços e obra, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma de Lei.

ALINE ROBERTA SOETHE
RESPONSÁVEL TÉCNICA
ENG. CIVIL - CREA/SC 149649-0